



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**  
**Coordenadoria de Auditoria. Acompanhamento e Orientação da Gestão**

**PROCESSO DE CONTAS INDIVIDUAL**  
**TRE/BA**  
**EXERCÍCIO 2012**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**  
**MODALIDADE – REGULAR**

A Seção de Auditoria, no cumprimento de suas atribuições, registra no Relatório de Auditoria de Gestão que foram efetuadas as avaliações pertinentes nas informações consignadas neste processo, examinando-se a legalidade e legitimidade dos atos de gestão praticados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, observando-se as disposições da Decisão Normativa TCU nº 124/2012.

Dos resultados dos trabalhos de auditoria apresentados no Relatório de Auditoria de Gestão, consoante abaixo sintetizado, se verifica que os responsáveis pela gestão observaram os princípios da legalidade, buscando a eficiência, eficácia e efetividade da gestão:

- Conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN TCU nº 63/2010;
- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão;
- Indicadores de gestão úteis, confiáveis e de fácil manutenção;
- Avaliação dos resultados dos indicadores dos programas temáticos;
- Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos;
- Avaliação da gestão de pessoas;
- Avaliação das transferências feitas mediante convênio;
- Avaliação da gestão de compras e contratações quanto a regularidade dos processos licitatórios; utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental e qualidade dos controles internos;
- Avaliação dos passivos assumidos sem prévia previsão orçamentária;
- Avaliação da gestão de tecnologia da informação;
- Avaliação individualizada e conclusiva sobre a irregularidade constatada praticada por responsável arrolável no art. 10 IN TCU nº 63/2010;
- Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário;
- Avaliação da gestão sobre renúncias tributárias;

**PROCESSO DE CONTAS INDIVIDUAL  
TRE/BA  
EXERCÍCIO 2012**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA  
MODALIDADE – REGULAR**

Resta consignado, ainda, no referido relatório, que não foram identificados atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, nem encontradas evidências de irregularidades que não tenham sido corrigidas pelos gestores ou cujas justificativas não tenham sido acatadas, sendo que as falhas e impropriedades constatadas pela auditoria foram consignadas, com informações de regularização e/ou apresentação de justificativas razoáveis e recomendações para correção e/ou aperfeiçoamento.

Desta forma, inexistindo achados de auditoria consignando irregularidades e/ou ilegalidades, **avaliamos como REGULAR a gestão dos responsáveis arrolados no processo de contas individual do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, relativa ao exercício de 2012.**

Salvador, 12 de agosto de 2013.

Maria Isabel Moura Campos

*Coordenadora de Auditoria, Acompanhamento e Orientação da Gestão*